

TERMO ADITIVO Nº. 133/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, Processo Administrativo nº 006/2021, que tem como objeto a prestação de serviço para execução de pavimentação de vias urbanas nos moldes do Contrato de Repasse nº 889033/2019 – Operação 2691.1066.885-16/MDR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaraniésia/MG.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, com sede na Av. Ver. Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Muzambinho/MG, CEP 37890-000, representada pelo Sr. Eloízio Maciel Tavares, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, Diretor de Obras, residente e domiciliado em Muzambinho/MG, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.358.852 SSP/MG e do CPF nº. 605.012.786-72, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª e 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado, findando em 31 de outubro de 2022, conforme ofício 325/2021, constantes nos autos do processo. Tal solicitação se faz necessária para que possibilitamos a sequencia dos trabalhos, condicionados ao

devido tramite legal.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cláusula 3ª. Correção:

3.1. Na Clausula 3ª do valor do contrato;

Onde se lê: R\$230.518,51(duzentos e trinta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Leia-se: R\$230.518,41 (duzentos e trinta mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 17 de dezembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Eloízio Maciel Tavares
Pavidez Engenharia Ltda
Contratada